



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A atual estrutura da edificação destinada às atividades da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia apresenta limitações físicas, funcionais e operacionais que comprometem o adequado atendimento à população usuária do sistema público de saúde. Os ambientes existentes mostram-se insuficientes para suportar a demanda crescente de usuários, bem como para garantir condições ideais de conforto ambiental, acessibilidade universal, segurança, ergonomia e funcionalidade, requisitos indispensáveis aos serviços de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação física.

Em vistoria técnica, observa-se que a configuração espacial atual dificulta a plena integração das atividades desenvolvidas, gerando sobreposição de fluxos, limitações para a instalação adequada de equipamentos terapêuticos e restrições ao desempenho eficiente das equipes multiprofissionais. Verifica-se, ainda, que alguns ambientes não atendem plenamente às normas técnicas vigentes, em especial à ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), às diretrizes de ambiência aplicáveis a estabelecimentos de saúde e aos parâmetros mínimos de salubridade, ventilação, iluminação e dimensionamento de áreas.

A insuficiência de espaços apropriados impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado aos munícipes, podendo ocasionar redução da capacidade operacional, aumento do tempo de espera, limitações na oferta de atividades coletivas da Academia da Saúde e restrições na execução adequada de procedimentos fisioterapêuticos. Ademais, as condições atuais também interferem nas rotinas de trabalho dos profissionais, reduzindo a eficiência operacional e o nível de conforto e segurança ocupacional.

Diante desse cenário, a ampliação e reforma da edificação apresentam-se como medida técnica necessária e administrativamente conveniente para a qualificação da infraestrutura pública de saúde. A intervenção proposta visa ampliar a área útil disponível para atendimentos individuais e coletivos, readequar os ambientes existentes conforme as normas técnicas vigentes, melhorar as condições de acessibilidade, circulação e fluxos internos, proporcionar melhor acomodação de



equipamentos e mobiliários específicos, elevar os padrões de conforto térmico, lumínico e de ventilação, além de oferecer condições mais adequadas de trabalho às equipes de saúde e ampliar a capacidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A proposta contempla a ampliação da área construída e a reconfiguração funcional dos ambientes, promovendo a integração física e operacional entre a Academia da Saúde e a Sala de Fisioterapia, com foco no aumento da resolutividade das ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde no âmbito da atenção básica.

Ressalta-se que a intervenção contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que investimentos em infraestrutura adequada reduzem custos indiretos decorrentes de improvisações, retrabalhos e limitações operacionais. Além disso, fortalece as políticas públicas de saúde preventiva, que possuem impacto positivo na redução da demanda por atendimentos de média e alta complexidade.

Assim, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, para a valorização dos profissionais da saúde e para o desenvolvimento social sustentável do Município de Santiago do Sul.

2. Descrição sucinta do objeto:

Ampliação e reforma da edificação destinada ao funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia do Município de Santiago do Sul, compreendendo a ampliação da área construída, a readequação dos ambientes existentes e a execução de melhorias estruturais e funcionais necessárias ao pleno atendimento das atividades de promoção, prevenção e reabilitação em saúde.

A intervenção visa proporcionar melhores condições de acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários e profissionais, bem como possibilitar a adequada instalação de equipamentos e a integração eficiente dos serviços prestados à população.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):



Não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação será realizada por meio de regular processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública ocorrerá mediante a competição entre os licitantes, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com as quantidades em cada item informados na memória de cálculo.

As especificações e demais exigências do projeto básico para contratação da obra devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, proporcionar economia na manutenção dos prédios, reduzir o consumo de energia e água, garantir os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de necessidade especial, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor estimado para a execução da obra de ampliação e reforma da edificação destinada ao funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia do Município de Santiago do Sul será definido com base em critérios técnicos e normativos, em conformidade com o art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A composição orçamentária considerará os custos unitários de cada serviço conforme a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), adotando-se como referência o mês-base mais recente disponível à época da elaboração do orçamento, na versão não desonerada.

As quantidades dos serviços serão apuradas a partir do projeto básico devidamente elaborado, em atendimento às normas técnicas da ABNT, garantindo precisão, rastreabilidade e compatibilidade entre os projetos e a planilha orçamentária. Sobre os custos diretos será aplicado o BDI (Benefícios



e Despesas Indiretas), contemplando encargos legais, despesas administrativas, riscos, tributos e margem operacional, conforme as diretrizes aplicáveis às obras públicas.

A metodologia adotada assegura a fidedignidade do orçamento estimativo, a transparência do processo de contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

A contratação da ampliação e reforma da edificação destinada ao funcionamento integrado da Academia da Saúde e da Sala de Fisioterapia do Município de Santiago do Sul possui grau de prioridade elevado, em razão de sua relevância para a qualificação dos serviços públicos de saúde e dos impactos diretos que a atual limitação estrutural vem ocasionando.

Atualmente, os espaços disponíveis apresentam insuficiência física e funcional para atender adequadamente a demanda de usuários, bem como para garantir condições ideais de conforto, acessibilidade, segurança e organização dos atendimentos. Tal situação pode comprometer a eficiência das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação física, além de restringir a adequada atuação das equipes profissionais.

Além disso, a infraestrutura existente carece de adequações para melhor acomodação de equipamentos e integração dos serviços, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado à população e nas condições de trabalho dos servidores da área da saúde.

Dessa forma, a obra proposta é considerada prioritária e necessária, pois permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria das condições de acessibilidade e funcionalidade dos ambientes, a valorização dos profissionais envolvidos e o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.



A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo essencial para a melhoria da qualidade de vida da população e para o adequado funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a contratação será realizada por meio de regular processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública ocorrerá mediante a competição entre os licitantes, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Arcemino André Kreutzdeld Fransozi
Matrícula:	4094-0

Santiago do Sul/SC, 06 de março de 2026.

Suziéli Pavão
Secretário Municipal de Saúde
4144-0